

PORTARIA Nº 522, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **SUELLEN MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Superior I, programadas para o período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 18 de novembro de 2.021**.

II – Os 12 (doze) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2021**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de outubro de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021